



Anexo II.8 – Especificações do Sistema de Vigilância de Frota



ÍNDICE

1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	2
2	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA.....	2
	2.1 Sistema Analógico	2
	2.2 Sistema Digital	3
	2.3 Requisitos Exigidos.....	3
3	IMPLANTAÇÃO	4



1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Sistema de Vigilância da Frota será implantado pela concessionária para permitir a coleta de imagens sobre o interior do veículo, quando em operação comercial de forma a gerar um ambiente de controle e vigilância que iniba a ocorrência de furtos, roubos, agressões, assédios e outros incidentes.

Deverá ser implantado mediante o uso de sistema analógico ou digital para a gravação de imagens em fita magnética ou arquivo, respectivamente, que serão registradas através de câmaras de filmagem estrategicamente posicionadas no interior do veículo.

Na formulação de sua proposta a proponente deverá desenvolver seu próprio sistema de monitoramento de frota e iniciar a operação exatamente na mesma data do início da operação dos ônibus.

2 ESPECIFICAÇÃO BÁSICA

A especificação básica, mostrada a seguir apresenta informações gerais sobre sistemas similares disponíveis no mercado. Caberá à concessionária desenvolver um projeto de sistema completo e apresentá-lo à SUSER antes de sua implantação, o qual será analisado em relação a esta especificação básica.

Prazo para implantação: a partir do início da operação e incorporação gradativa das linhas.

2.1 Sistema Analógico

É composto por uma caixa blindada onde se instalam dois gravadores de fita de vídeo posicionada no interior do veículo, normalmente acima do posto do motorista.

Os gravadores contam com sistema “*time left*” que permite maximizar o aproveitamento da fita de vídeo para até 24 horas.



O equipamento de gravação deve contar ainda com conversor de voltagem e “cooler” para refrigeração.

A câmera deve possuir lente 3,6 e estar acondicionada em um domo protetor de cor escura, devendo ficar posicionada em local que permita o registro de imagens dos postos do motorista e do cobrador.

Para o processamento das imagens, a Garagem deverá contar com vídeo profissional para edição e leitura, bem como duas gravadoras para os eventos a serem registrados.

2.2 Sistema Digital

É semelhante ao analógico, porém ao invés de gravador de fita de vídeo conta com um gravador de imagens digitais e um HD com capacidade compatível de memória.

Para o processamento das imagens, a Garagem deverá contar com computadores e *software* de leitura e edição de imagens.

2.3 Requisitos Exigidos

O Sistema de Vigilância da Frota poderá ser implantado mediante uma das duas tecnologias acima descritas, observando-se os seguintes requisitos:

- a) todos os veículos da frota deverão contar com os equipamentos;
- b) deverão ser gravadas imagens da operação durante toda a jornada operacional dos veículos;
- c) as gravações da operação de um determinado dia deverão ficar disponíveis para consulta durante 3 (três) dias úteis;
- d) após o prazo de 3 (três) dias úteis a Concessionária deverá manter gravadas de forma adequada as imagens relativas a eventos/incidentes observados na leitura das fitas originais, as quais deverão ficar sob guarda da empresa durante 6 (seis) meses;



-
- e) é vedada a divulgação de imagens gravadas a qualquer tempo, salvo por requisição judicial ou por solicitação da SUSER, devidamente justificada.

3 IMPLANTAÇÃO

A Concessionária deverá, antes da implantação do Sistema de Vigilância da Frota, apresentar à SUSER, o respectivo projeto, contendo:

- Especificação do sistema a ser adotado, com informações detalhadas sobre os equipamentos e sua instalação;
- Rotinas de operação do sistema;
- Programação de implantação.